



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

A Secretaria Estadual de Saúde/PE torna pública a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Edital 01/2012, para prestarem provas objetivas de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA / HORÁRIO / LOCAL DAS PROVAS**

**Local:** Escola Sylvio Rabello  
**Endereço:** Avenida Mario Melo, S/Nº - Santo Amaro - RE  
**Data:** **01/07/2012**  
**Horário de Abertura dos Portões:** 12h  
**Horário de Fechamento dos Portões:** 12h45min  
**Início das Provas:** 13h

**2. LOCAL DAS PROVAS**

- 2.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de **Recife - PE**.
- 2.2. Os locais e sala para realização da prova objetiva serão publicados na internet no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) a partir **do dia 26 de junho de 2012**.
- 2.3. O candidato deverá chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**3. IDENTIFICAÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
  - a) Comprovante de inscrição;
  - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.
  - c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 3.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 3.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

- 3.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

---

#### **4. IMPORTANTE**

---

- 4.1. Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 4.1.1. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a serem fornecido pelo IBFC exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 4.2. O IBFC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores, no dia de realização das provas.
- 4.3. O IBFC e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

26 de junho de 2012.